



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Flor do Sertão/SC, em 02 de janeiro de 2024.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de aquisição de mobiliário para a escola nova do município de Flor do Sertão.

A referida aquisição se faz necessária em razão de que o município construiu uma escola nova contemplando 5 salas de aulas, refeitório, banheiros e 6 salas para a secretaria. O objetivo é ampliar as vagas para estudante do município, especialmente na escola de tempo integral. Diante do exposto necessitamos a aquisição de todo o mobiliário para a nova escola.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

2.1. Os quantitativos estimados foram levantados através de análise do número atual de alunos e considerando as projeções de crescimento para os próximos anos, especialmente o crescimento de alunos que frequentarão a escola em tempo integral, cujo o planejamento para 2024 é atender toda a educação infantil em tempo integral mais o 1º e 5º ano do ensino fundamental séries iniciais, já para 2025 o objetivo é atender todos os alunos da rede municipal de ensino em tempo integral.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O valor estimado levantado através de orçamento (em anexo) é de R\$ 376.964,33. Conforme descritivos e valores estimados relacionados a seguir:

Qtde	un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
100	un	Mesa trapeziodal (Juvenil) nas cores amarelo, verde claro e azul claro (item 4 do orçamento)	691,00	69.100,00
100	un	Cadeiras NIALA (Juvenil) nas cores amarelo, verde claro e azul claro. (conforme item 11 do orçamento)	280,00	28.000,00
30	un	Almofada tipo puff pera nas cores laranja, verde e amarelo. (conforme item 08 do orçamento)	760,00	22.800,00
01	un	Geladeira Comercial inox 4 portas (orçamento em anexo)	9.000,00	9.000,00
01	un	Fogão Industrial 6 bocas (orçamento em anexo)	2.850,00	2.850,00
01	un	Forno de Lastro Elétrico (orçamento em anexo)	4.580,00	4.580,00



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

08	un	Modulo arquibancada com 8 módulos (conforme descrição do item 01 do orçamento)	12.415,00	97.160,00
08	un	Baú Biblioteca (conforme item 13 do orçamento)	3.500,00	28.000,00
15	un	Super Blocos, kit de peças plásticas para montar (conforme item 14 do orçamento)	395,00	5.925,00
10	un	Armário Extra Alto com duas portas branco, (item 08 da ata CONVALES)	2.851,00	28.510,00
05	UN	Longarinas de 3 lugares na cor azul e amarelo (item 13 da ata CONVALES)	1.740,13	8.700,65
20	UN	Armário baixo com duas portas na cor branca (item 6 da ata da EMPRESA CONVALES)	1.312,00	26.240,00
01	UN	Mesa de reunião retangular na cor branca (item 10 da ata da EMPRESA CONVALES)	3.013,00	3.013,00
07	UN	Mesa em L na cor branca (item 17 da ata da EMPRESA CONVALES)	2.114,00	14.798,00
07	UN	Cadeira Giratória Presidente em Tela na cor preta (item 5 da ata da EMPRESA CONVALES)	1.607,24	11.250,68
30	UN	Cadeiras de diálogo fixa 4 pés na cor preta (item 11 da ata da EMPRESA CONVALES)	567,90	17.037,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO		376.964,33

Obs: os referidos mobiliários serão adquiridos conforme a necessidade do município e de acordo com a disponibilidade financeira.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-lo em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

5.2. O presente ETP contemplou os elementos de caráter obrigatório conforme consta no art. 18º da Lei federal nº 14.133/2021 e no artigo 7º, do Regulamento que dispõe sobre licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão (Decreto Municipal nº 06/2023).

5.3. Diante do exposto encaminhamos o referido Estudo Técnico preliminar para o setor de compras e licitações do município, para que se proceda a contratação legal da referida obra, dentro das modalidades previstas em lei.

6. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

LEANDRO NEUHAUS
Secretário Municipal de Educação

CALEN JOSIANE SPAGNOL
Diretora de escola